



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 12/2025
DE 03 DE ABRIL DE 2025**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros para o Setor de Cerimonial e Protocolo que lhe dê segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de definir limites às homenagens propostas pelos parlamentares em patamares que não onerem em demasia o orçamento do Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de não banalizar as homenagens do Parlamento;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação dos princípios constitucionais da Administração Pública dispostos no Art. 37 da Carta Magna, em especial a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Os parlamentares poderão propor até 15 (quinze) eventos por ano, entre sessões especiais e votos de louvor, exceto os títulos e medalhas, as sessões solenes da Casa e audiências públicas;

Art. 2º Os votos de louvor propostos a grupos serão feitos de forma coletiva em apenas um certificado constando no texto o nome de todos;

Art. 3º As audiências públicas continuarão a ser livres, conforme forem aprovadas pelo Plenário;

Art. 4º Nas sessões especiais poderão ser confeccionados até 3 (três) certificados;

Art. 5º Sendo a solicitação de homenagem aprovada em plenário, o formulário, fornecido pelo cerimonial, deverá ser devidamente e completamente preenchido para permitir a marcação da data do evento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

Art. 6º No formulário deverá constar o nome da pessoa ou instituição homenageada, um texto entre 3 e 4 linhas motivando a homenagem, a lista de e-mails dos convidados com seus nomes e respectivos cargos;

Parágrafo Único - A lista de convidados poderá ser acrescida caso haja necessidade por parte do proponente.

Art 7º Casos omissos serão deliberados pela Presidência, observando-se o interesse da Administração.



Art 8º A presente Resolução entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Rio Grande, 03 de abril de 2025.

Vereador Rubilar Tavares -
Juquinha
PSB

Vereador Rovam Castro
PT

Vereador Fábio Domingues -
Fabinho
PSD

Vereador Luciano Figueiredo -
Luka
PSBD

Vereadora Prof.ª Denise Marques
PT